



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2820 - Ano XIV - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 17/12/2025 17:22

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 195/2025.	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º128/2025.	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º129/2025.	4
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 275/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2025.	6
1.3 CONSELHOS MUNICIPAIS	7
RESOLUÇÃO N.º 016/2025 - CMAS.	7
RESOLUÇÃO N.º 017/2025 - CMAS.	9
RESOLUÇÃO N.º 018/2025 - CMAS.	20



DECRETO N.º 195/2025

Exonera servidor em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2025, o servidor abaixo relacionado ocupante de provimento efetivo deste Município, conforme segue:

NOME:	CPF/RG:	CARGO:
LUIZ ANTONIO BENITES ALVES	546.XXX.XXX-68	Agente Administrativo

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 17 de dezembro de 2025.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 128/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2025.

Fundamentado no art. 75, Inciso VIII da Lei N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando o conserto da piscina utilizada para a atividades terapêuticas, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da Empresa MARANATA PISCINAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 62.276.296/0001-25, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 16 de dezembro de 2025



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2025

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, configuração e licenciamento de sistema de videomonitoramento, a ser implantado em pontos estratégicos do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, incluindo fornecimento de equipamentos, softwares, acessórios, mão de obra técnica e suporte, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa SPEED MASTER INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 44.347.293/0001-53, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 17 de dezembro de 2025



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 275/2025
DECORRENTE DA DISPENSA N.º 119/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Anper Soluções Elétricas e Engenharia Ltda.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, aditar ao contrato n. 275/2025, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 119/2025, as quantidades dos itens conforme tabela abaixo;

Item	Descrição	Quantidade
3	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	100
27	LUMINÁRIA DE LED 150 W	300
28	LUMINÁRIA DE LED 60 W	600
41	REFLETOR DE LED 19,000 LUMIS 220 WTS 200WTS	30

Santa Tereza do Oeste, 17de dezembro de 2025.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2025 DECORRENTE DA A ADESÃO (“CARONA”) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025 – SECID/PR.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Pinheiro S Veículos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK-UP CABINE DUPLA, Marca FIAT, Modelo FIAT STRADA CABINE DUPLA TURBO AUTOMÁTICA - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 125,0 (G) / 130,0 (E), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025 - SECID – Lote 1 – e-Protocolo N.º 22.199.244-0

VALOR TOTAL: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil).

Santa Tereza do Oeste, 16 de dezembro de 2025.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2025

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual da
Política de Assistência Social referente ao exercício de 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, a **Lei Municipal que institui o CMAS**, e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle social sobre a execução financeira e orçamentária dos recursos da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas Anual dos recursos transferidos pelo **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a prestação de contas foi apresentada de forma detalhada, por blocos de financiamento, contemplando os recursos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como programas específicos;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada e a apresentação dos dados financeiros ao plenário do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado na **ATA Nº 07/2025, da Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas Anual da Política de Assistência Social**, referente ao **exercício financeiro de 2025**, do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, no valor total de **R\$ 252.890,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, provenientes de repasses do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram executados de acordo com os blocos de financiamento do SUAS, compreendendo:

- I – Proteção Social Básica;
- II – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- III – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF);
- IV – Programas específicos, conforme demonstrativos apresentados.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º Registrar que não foram identificadas irregularidades na aplicação dos recursos, estando a execução financeira compatível com os objetivos da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada aos órgãos competentes e anexada aos processos de prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 15/12/2025 14:37:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o exercício de 2026, no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 15 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 07/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do CRAS constitui instrumento essencial para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no território;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Plano de Trabalho do CRAS – exercício de 2026, elaborado pela equipe técnica e coordenação do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Santa Tereza do Oeste, para o período de janeiro a dezembro de 2026, no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado contempla o diagnóstico socioterritorial, os objetivos gerais e específicos, os serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica, especialmente o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como as ações, atividades, público atendido, metas e cronograma de execução.

Art. 3º Determinar que a execução do referido Plano de Trabalho observe as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 15/12/2025 14:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ
PLANO DE TRABALHO - 2026



1. Identificação

- Nome do CRAS: Emilio Francisco Pereira do Amarante
- Município/Estado: Santa Tereza do Oeste - Paraná
- Período de Vigência: janeiro a dezembro de 2026
- Responsável pela Elaboração: Doriane Bonora Valdomeri - Coordenadora

2. Diagnóstico Socioterritorial

O CRAS de Santa Tereza do Oeste está localizado na Av. Brasília no Centro. A população é composta por 13.749 habitantes, sendo 1.341 com perfil Cadastro Único, pessoas com baixa renda 2.190, com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo 2.761, conforme dados do Cadastro Único.

Vulnerabilidades identificadas:

- Vulnerabilidade Socioeconômica;
- Fragilidade de vínculos familiares e comunitários;
- Vulnerabilidade de crianças e adolescentes;
- Vulnerabilidade de Idosos;
- Famílias monoparentais - mãe solo;

3. Objetivos

Objetivo Geral:

Garantir a Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no território de atuação do CRAS de Santa Tereza do Oeste.

Objetivos Específicos:

- Ampliar a cobertura do PAIF, atendendo 20% a mais de famílias em risco social.
- Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com ênfase em crianças e adolescentes.
- Estabelecer parcerias intersetoriais com escolas e unidades de saúde para um atendimento mais integral e resolutivo.

4. Serviços, Programas e Benefícios

- **PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família):**

Acompanhamento das famílias, visitas domiciliares e orientação psicossocial.

- **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos):**

Oficinas de arte e esportes, atividades culturais e de lazer para crianças e adolescentes.

- **Encaminhamentos:**

BPC, Bolsa Família, Assistência a situações de violência, encaminhamentos para CREAS, entre outros.



4.1 Público atendido

Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

4.2 Proteção Social Básica: Atendimento às Famílias

O atendimento das famílias geralmente inicia-se através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, considerado a porta de entrada, este oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF para acesso a Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

4.3 Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

4.3.1 Grupos de atendimento do PAIF

Grupo: Laços de Amor – Gestantes;

Grupo: Mães Solo;

Grupo: Espaço de Cidadania – Beneficiários do Bolsa Família;

Grupo: Fortalecer para vencer – Beneficiários do BPC;

Projeto Horta Comunitária e Cozinha Solidária — Cultivando Saúde e Cidadania – Famílias atendidas pelo CRAS.

Projeto Geração de Renda em parceria com o Sistema S;

Projetos em parceria com a Itaipu e Secretaria de Meio Ambiente;

Grupo: Segurança Alimentar – Programa Compra Direta.



4.4 Atividades

O PAIF oferece atendimento a famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos, trabalho em grupos outros serviços e políticas públicas. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no território, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer e cultura, entre outros.

4.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

4.5.1 Público atendido

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil; jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

4.5.2 Objetivo

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

4.5.3 Ações/atividades



Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais. Atualmente são ofertados no município de Santa Tereza do Oeste, os seguintes serviços através de oficinas:

- Circo e Dança;
- Artesanato;
- Geração Saúde Melhor Idade;
- Informática;
- Coral;
- Viola Caipira.

4.6 Situação de Calamidade Pública

O Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências é uma proteção especial do SUAS para enfrentamento dessas situações, reconhecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. O serviço está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013. O objetivo é assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social. Todas essas provisões devem ser empregadas na manutenção de abrigos temporários como estratégia de resposta a esses eventos.

4.6.1 Acompanhamento de Beneficiários

É por meio do Acompanhamento de Beneficiários que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência. É uma forma de a equipe do CRAS ter como encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar para aplicação do questionário.



O Acompanhamento das Ações Intersetoriais, outro módulo que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita o registro de ações articuladas intersetorialmente para a superação das barreiras de acesso e permanência na escola do público do programa. Para isso, é necessário ação articulada entre as áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.



Plano de Ação – 2025

Objetivo geral:

Promover o fortalecimento da função protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade no território de abrangência do CRAS.

Ação	Descrição	Responsável	Prazo	Recursos necessários	Indicadores
Realizar busca ativa de famílias referenciadas	Levantamento e visitas domiciliares em áreas de maior vulnerabilidade	Equipe Técnica e Direção	Janeiro a dezembro	Transporte Formulários Combustível	Nº de famílias cadastradas
Promover grupos socioeducativos do PAIF	Grupos mensais com família acompanhadas	Assistente Social/Psicólogo/Direção e Coordenação	Semana/ quinzenal /e Mensal	Material Pedagógico, espaço	Nº de grupos realizados e registrar presença
Capacitar a equipe sobre escuta especializada e demais Serviços da Rede Socioassistencial	Formação interna ou com parceiros	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro a dezembro		Lacunas de Conhecimento e Habilidades, Rotatividade de Pessoal.



Reuniões intersetoriais	Articular políticas públicas	Rede local (escolas, UBS)	Mensal	Coordenadora CRAS	Atas e resultados das reuniões
Oficinas: Artes, Dança, Circenses, Música, Artesanato, Informática, Atividades Físicas para pessoas idosas	Fortalecer vínculos e expressão	Oficineiros	Semanal	Orientador Social	Participação e avaliações
Atendimento as pessoas idosas e com deficiência no domicílio	Prevenir o isolamento social e o rompimento de vínculos familiares e comunitários	Equipe Técnica do CRAS	Quinzenal ou/mensal	Veículo e formulário de atendimento	Garantir a continuidade da atenção e o ajuste das intervenções conforme necessidades
Projeto: Horta Comunitária e Cozinha Solidária Cultivando Saúde e Cidadania	Promover a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas pelo CRAS	Oficineiros, parceiros e Equipe do CRAS	Quinzenal e ou / mensal	Coordenador e Direção do CRAS	Garantir a continuidade da atenção e o ajuste das intervenções conforme necessidades



Principais ações para 2025

Mês	Ações Principais	Serviços /Programas envolvidos	Observações
Janeiro	Planejamento anual das atividades; atualização do diagnóstico territorial; Divulgação de atualização do CadÚnico.	Coordenação, PAIF, CadÚnico	Retorno gradual das atividades após o recesso.
Fevereiro	Acolhida das famílias; grupo de convivência de idosos e mulheres; oficina sobre “organização financeira familiar”.	PAIF, SCFV	Parceria com o Banco do Brasil ou Sicredi para educação financeira.
Março	Campanha “Mulher Protagonista” (mês da mulher); oficinas de artesanato; palestras sobre direitos das mulheres.	SCFV, PAIF, CREAS, Saúde	Articulação com a Secretaria da Mulher e Saúde.
Abril	Ações sobre prevenção da violência infantojuvenil; roda de conversa com famílias acompanhadas.	PAIF, SCFV, CREAS	Atividades alusivas ao “18 de Maio – combate ao abuso infantil”.
Maiio	Campanha de combate ao trabalho infantil; oficinas com adolescentes sobre projeto de vida.	SCFV, PAIF	Em parceria com escolas municipais e estaduais.
Junho	Festa junina comunitário integrando grupos do SCFV; atualização cadastral intensiva.	SCFV, CadÚnico	Ação intergeracional com famílias.
Julho	Oficinas de férias para crianças e adolescentes; reunião de avaliação semestral da equipe.	SCFV, Coordenação	Replanejamento do semestre.



Agosto	Palestra “Família e Escola: parceria essencial”; grupo reflexivo com pais.	PAIF, SCFV, CREAS	Mês da família.
Setembro	Ações alusivas ao setembro Amarelo (prevenção ao suicídio); Oficina de saúde mental.	PAIF, Saúde Mental	Parceria com UBS local.
Outubro	Semana da Criança e do Adolescente; Semana do idoso – Olimpíadas para idosos	SCFV, CRAS, creas	Atividades lúdicas e recreativas.
Novembro	Campanha Novembro Azul; oficina sobre saúde do homem e paternidade responsável.	CRAS, CREAS, Saúde	Parceria com Secretaria de Saúde.
Dezembro	Avaliação anual das atividades; confraternização comunitária; relatório de resultados.	Todos os serviços	Encerramento e planejamento preliminar para o próximo ano.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para o exercício de 2026, no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMAS, realizada em **15 de dezembro de 2025**, conforme **Ata nº 07/2025**, que apreciou e aprovou os Planos de Trabalho do CRAS e do CREAS para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do CREAS constitui instrumento fundamental para a execução dos serviços de média complexidade, assegurando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Plano de Trabalho do CREAS – exercício de 2026, elaborado pela equipe técnica e coordenação da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para o período de janeiro a dezembro de 2026, no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado contempla o diagnóstico socioterritorial, os objetivos, o público atendido, as ações e atividades, bem como a oferta dos serviços da Proteção Social Especial, em especial:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – **PAEFI**;

II – Serviço de Abordagem Social;

III – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **AEPETI**;

IV – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas;

V – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

VI – Serviços de Acolhimento Familiar para Pessoas com Deficiência e para Pessoas Idosas.

Art. 3º Determinar que a execução do Plano de Trabalho do CREAS observe as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 15/12/2025 14:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS
Santa Tereza do Oeste - PR



PLANEJAMENTO ANUAL DO CREAS

2026



CREAS

CENTRO DE REFERÊNCIA

ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO DE TRABALHO - 2026

1. Identificação:

Coordenação: Doriane Bonora Valdomeri – CRES: 9381

Equipe Técnica:

Assistente Social: Djeniffer Mariana Ferreira – CRESS:16603

Psicóloga: Jéssica Priscila dos Santos Costa – CRP: 08/19123

Advogada: Carla Maria Schoroeder Tonin – OAB: 85875

2. Diagnóstico Socioterritorial

Os Serviços de Proteção Social Especial são ofertados pela unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS de Santa Tereza do Oeste, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos, para este público é ofertado os Serviços:

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

3. Público Atendido

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos;



cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

4.Objetivos

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção;
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Contribuir para a superação das violações de direitos no âmbito familiar;
- Atuar de forma articulada para prevenir, reduzir e enfrentar as violações de direitos no seio da família, assegurando a garantia de direitos e a promoção da convivência familiar saudável.

5.Ações/atividades

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado por equipe composta de profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão: identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da assistência social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso a documentação, entre outros.

6. Serviços e Programas

6.1 Abordagem Social

O Serviço de Abordagem Social é realizado por uma equipe técnica que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo drogas eu outras.

A abordagem é realizada, normalmente com o apoio da rede de proteção, em especial Polícia Militar, em ruas, praças, estradas, fronteiras e espaços públicos em que ocorram atividades adversas à idade e condição mínima de subsistência.



O serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

6.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) representam atualmente a principal estratégia do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. As AEPETI foram instituídas a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), iniciado em 2013 e pactuado em 2014, no contexto de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da reestruturação das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

6.3 Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas

É um serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

6.4 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais de adolescentes.



De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem ocorrer em liberdade, em meio aberto ou com privação de liberdade, sob internação.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Santa Tereza do Oeste oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

6.4.1 Liberdade Assistida

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor a ele o afastamento do convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso a Justiça determine.

6.4.2 Prestação de Serviços à Comunidade

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, unidades de saúde, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

6.5 Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas com Deficiência

Recentemente o Município de Santa Tereza do Oeste implantou o Programa Mãos que Amparam, se trata de uma Lei que institui o Programa de Acolhimento em Família Acolhedora e Acolhimento Institucional para adultos com deficiência, garantindo os direitos de pessoas com deficiência contidos na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



O Programa de Acolhimento em **Família Acolhedora** constitui-se em acolhimento de Adultos com Deficiência, por famílias previamente cadastradas e habilitadas no Programa, residentes no Município há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da Equipe Técnica do Programa, bem como dos órgãos de fiscalização do programa, a exemplo do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6.6 Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas

Destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições de permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

O Município de Santa Tereza do Oeste instituiu, em 2023, o Programa Abrace um Idoso, que propicia o Acolhimento Familiar ao idoso que não possui condições de subsistência ou esteja com os vínculos familiares fragilizados.

7.0 Monitoramento e avaliação

- **Reunião de equipe:** Realizar reuniões semanais para discutir casos e planejar as atividades.
- **Relatórios:** Elaborar relatórios mensais de indicadores de atendimento e atividades realizadas.
- **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):** Apresentar o plano de ação e os resultados da avaliação ao CMAS, CMDCA, CMDPI, CDM, CMPCD.



Plano de Ação – 2026

Objetivo geral:

Promover de forma articulada para prevenir, reduzir e enfrentar as violações de direitos no seio da família, assegurando a garantia de direitos e a promoção da convivência familiar saudável.

Ação	Descrição	Responsável	Prazo	Recursos necessários	Indicadores
Atendimento e acompanhamento	- Realizar acolhimento, escuta qualificada e estudo de caso. - Acompanhar famílias em situação de risco, com foco na superação da violação de direitos. - Realizar visitas domiciliares e institucionais.	Equipe Técnica do CREAS.	Janeiro a Dezembro		- Atender 100% dos encaminhamentos do PAEFI. - Realizar, no mínimo, uma visita domiciliar mensal por família acompanhada - Fortalecer os vínculos familiares em 70% dos casos atendidos



PODER EXECUTIVO - CONSELHOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO N.º 0182025 - CMAS.

Promover grupos socioeducativos do PAEFI	Grupos mensais com família acompanhadas	Assistente Social/Psicólogo e Coordenação	Semana/ quinzenal /e ou Mensal	Material Pedagógico, espaço	Nº de grupos realizados e registrar presença
Capacitar a equipe sobre escuta especializada e demais Serviços da Rede Socioassistencial	Formação interna ou com parceiros e empresas de prestadoras de serviço	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro a dezembro		Lacunas de Conhecimento e Habilidades, Rotatividade de Pessoal.
Articulação da rede	Promover reuniões periódicas com a rede socioassistencial (CRAS, Conselhos, para discussão de casos e aprimoramento dos fluxos de referência e contrarreferência. • Participar de reuniões		Realizar reuniões de rede trimestralmente. • Consolidar fluxos de trabalho com, no mínimo, três serviços intersetoriais: Saúde, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Educação	Coordenadora CREAS e Equipes Técnica	



	intersetoriais com educação, saúde, conselho tutelar e segurança pública					
Encaminhamento de famílias indivíduos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fortalecer vínculos familiares	Oficineiros	Semanal	Orientador Social	Participação e avaliações	
Atendimento as pessoas idosas e com deficiência no domicílio	Prevenir o isolamento social e o rompimento de vínculos familiares e comunitários	Equipe Técnica do CREAS	Quinzenal ou/mensal	Veículo e formulário de atendimento	Garantir a continuidade da atenção e o ajuste das intervenções conforme as necessidades	
Serviço de Acolhimento Familiar Pessoas com Deficiência	Promover capacitação e cadastro das famílias e indivíduos que	Equipe do CREAS em parceria com a Secretaria de Saúde	Semestral	Formulários para cadastro, espaço físico.	Garantir o direito do acolhimento para as pessoas com deficiência.	



	possam atuar como famílias acolhedoras						
Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas	Promover e capacitação e cadastro das famílias e indivíduos que possam atuar como famílias acolhedoras	Equipe do CREAS em parceria com a Secretaria de Saúde	Semestral	Formulários para cadastro, espaço físico	Garantir o direito do acolhimento para as pessoas Idosas.		
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e Prestação de Serviços à Comunidade	Acompanhar os adolescentes, e realizar o plano de individual de atendimento, encaminhar através da Plataforma PROJUDI relatórios sobre o andamento da medida.	Equipe CREAS	Anual	Aulas, oficinas, cursos profissionalizantes, atividades comunitárias e reparação de danos.	Proporcionam atividades para que o adolescente ressignifique seus valores, tenha acesso à educação, saúde, cultura e capacitação profissional, com o intuito de construir um novo projeto de vida.		



Prevenção campanhas	• Promover a campanha "Agosto de Lilás" de enfrentamento à violência contra a mulher. • Realizar ações de conscientização sobre o combate ao trabalho infantil. • Promover palestras e oficinas nas escolas sobre prevenção da violência e fortalecimento de vínculos. • Realizar campanhas, orientações e conscientização referente a exploração sexual de	Equipe de referência do CREAS em Parceria com Rede de Proteção e Rede Municipal de Ensino	Anual		Proporcionam atividades para que o adolescente ressignifique seus valores, tenha acesso à educação, saúde, cultura e capacitação profissional, com o intuito de construir um novo projeto de vida



	crianças e adolescentes				

Principais ações para 2026

Mês	Ações Principais	Serviços /Programas envolvidos	Observações
Janeiro	Planejamento anual das atividades; atualização do diagnóstico territorial;	Coordenação, PAEFI.	Retorno gradual das atividades após o recesso.
Fevereiro	Acolhida das famílias; grupo de convivência de idosos e mulheres; oficina sobre “organização financeira familiar”.	PAEFI, SCFV	Parceria com o Banco do Brasil ou Sicredi para educação financeira.
Março	Campanha “Mulher Protagonista” (mês da mulher); oficinas de artesanato; palestras sobre direitos das mulheres.	SCFV, PAIF, PAEFI,	Articulação com a Secretaria da Mulher e Saúde.
Abril	Ações sobre prevenção da violência infantojuvenil; roda de conversa com famílias acompanhadas.	PAEFI, SCFV, CREAS	Atividades alusivas ao “18 de Maio – combate ao abuso infantil”.



PODER EXECUTIVO - CONSELHOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO N.º 0182025 - CMAS.

Maio	Ações sobre prevenção da violência infantojuvenil; roda de conversa com famílias acompanhadas.	SCFV, PAIF, PAEFI	Em parceria com escolas municipais e estaduais.
Junho	Festa junina comunitário integrando grupos do SCFV; atualização cadastral intensiva. Campanha de combate ao trabalho infantil; oficinas com adolescentes sobre projeto de vida.	SCFV, CRAS e CREAS	Ação intergeracional com famílias.
Julho	Oficinas de férias para crianças e adolescentes; reunião de avaliação semestral da equipe.	SCFV, CRAS e CREAS	Replanejamento do semestre.
Agosto	Palestra “Família e Escola: parceria essencial”; grupo reflexivo com pais.	PAIF, SCFV, CREAS	Mês da família.
Setembro	Ações alusivas ao setembro Amarelo (prevenção ao suicídio); Oficina de saúde mental.	CRAS, CREAS, Saúde Mental	Parceria com UBS local.
Outubro	Semana da Criança e do Adolescente; Semana do idoso – Olimpíadas para idosos	SCFV, CRAS e CREAS	Atividades lúdicas e recreativas.
Novembro	Campanha Novembro Azul; oficina sobre saúde do homem e paternidade responsável.	PAIF, PAEFI Saúde	Parceria com Secretaria de Saúde.
Dezembro	Avaliação anual das atividades; confraternização comunitária; relatório de resultados.	Todos os serviços	Encerramento e planejamento preliminar para o próximo ano.



--